



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica em razão da necessidade proporcionar segurança jurídica e tranquilidade às pessoas que mantêm animais em suas residências e /ou propriedades rurais, vindo corrigir a incoerência da Lei que limitava em 10 animais, podendo ser em uma kitinet, ou uma casa de 10 mil metros, ou sitio, ou mesmo fazenda.

A partir deste Projeto de Lei, as pessoas podem ter mais de 10 (dez) animais em seu imóvel, mas devem garantir o bem-estar, a segurança, a higiene e a possibilidade de locomoção dos animais, além de assegurar o bem estar da saúde humana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

